

GABINETE DO PREFEITO

LEI 629/2024

"FICA DENOMINADO O MERCADO MUNICIPAL DE 'MERCADO MUNICIPAL VEREADOR ANTONIO JOCA SOBRINHO' E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS."

O Prefeito Constitucional de Ibiara, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 39 da Lei Orgânica do Município, bem como pela Constituição Federal, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, em Sessão Ordinária, APROVOU (P.L. de autoria do Legislativo) e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica denominado o Mercado Municipal de Ibiara de "Mercado Municipal Vereador Antônio Joca Sobrinho".
- Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de dezembro de 2024.

FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA Prefeito Constitucional

(Assinatura eletrônica avançada válida nos termos da Lei 14.063/2020)